



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.011 de de 05 de outubro de 1982
Que reajusta vencimentos e salários dos servidores do
SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) e dá outras
PROVIDÊNCIAS.

O Doutor NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.537 de 28 de setembro de 1982,

DECRETA :

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos, constante do Anexo I do Decreto nº 957 de 21 de dezembro de 1981, fica substituída pelas Tabelas "A" e "B" que integram o presente decreto, com os reajustes de valores referenciais nestas fixados, e, observado, quanto à vigência, o que a seguir se dispõe :

I. - A TABELA "A" terá vigência apenas para o período de 1º (primeiro) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1982, quando cessará seus efeitos;

II - A TABELA "B" terá vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1983, em substituição à TABELA "A".

Artigo 2º - As TABELAS "A" e "B" referidas no artigo anterior aplicam-se, nas mesmas bases e condições aos inativos do SAAE..

Artigo 3º - O reajuste de que trata o art. 1º deste decreto passa a ser concedido nas seguintes bases e condições :

I - 30% (trinta por cento) sobre os salários percebidos em 31 de agosto de 1982, com vigência a partir de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1982 (TABELA "A").

II - 100% (cem por cento) sobre os salários percebidos em 31 de dezembro de 1982, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1983 (TABELA "B").

§ 1º - Na elaboração das Tabelas os valores em centavos serão arredondados para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º - A partir de 1º de setembro de 1982 fica fixado em Cr\$... Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) o valor concedido, mensalmente, a título de "Quebra de Caixa", ao servidor que estiver exercendo o cargo ou função de tesoureiro.

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aos servidores Gervasio Cassiano, Waldir Galego Furtado, Ref. 2, prestando serviços de Auxiliares do Encarregado do Serviço de Esgotos sanitários, Ref. 4 e Celso Teixeira, Motorista, Ref. 6.

Paragrafo Único - A gratificação ora concedida prevalecerá apenas para o mês de Agosto p. passado, não se integrando aos salários dos referidos servidores.

Artigo 5º - Os servidores Gervasio Cassiano e Waldir Galego Furtado passam, a partir de 1º de setembro de 1982 a ocupar a função de Auxiliares do Encarregado dos Serviços de Esgotos Sanitários, Ref. 4.

Artigo 6º - As despesas decorrentes do presente decreto serão cobertas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 2

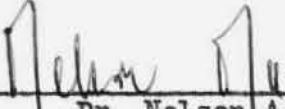
DECRETO Nº 1011 de 05 de outubro de 1982

com recursos próprios do orçamento vigente da Autarquia, suplementados, se necessário.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1982.

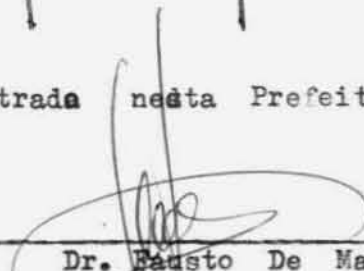
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 5 de outubro de 1982



Dr. Nelson A. Ayub
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Prefeitura na data supra.



Dr. Fausto De Marco
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

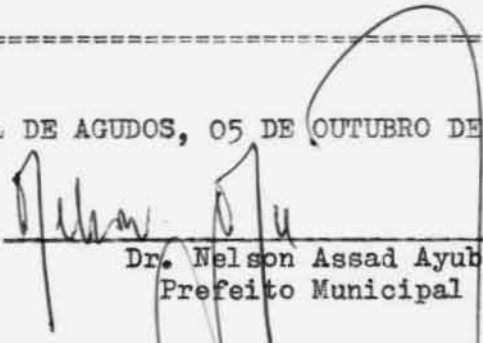
DECRETO Nº 1.011 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

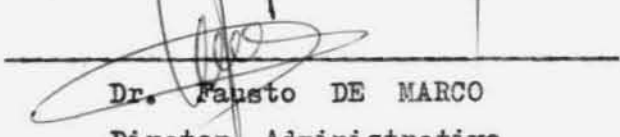
"Que reajusta vencimentos e salários de servidores do SAAE e dá outras provifências".

T A B E L A "B"
DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSALS, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1983.

REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA Cr\$
1 -	47.000,00
2 -	51.000,00
3 -	52.000,00
4 -	54.000,00
5 -	56.000,00
6 -	60.000,00
7 -	62.200,00
8 -	63.000,00
9 -	66.000,00
10 -	72.000,00
11 -	88.000,00
12 -	74.400,00
13 -	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 DE OUTUBRO DE 1982


Dr. Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal


Dr. Fausto DE MARCO
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.011 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

"que reajusta vencimentos e salários dos servidores do SAAE e dá outras providências".

T A B E L A "A"

DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS, com vigência a partir de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1982.

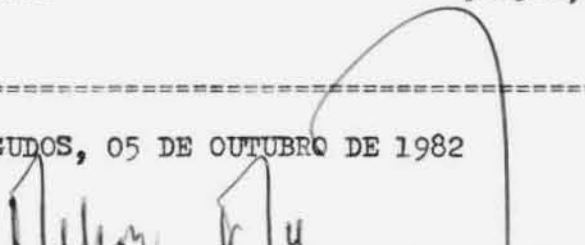
REFERÊNCIA

VALOR DA REFERÊNCIA

Cr\$

1 - Contínuo	23.500,00
2 - Auxiliar de Escriturário	25.500,00
3 - Braçais	26.000,00
4 - Auxiliar de Encanador	27.000,00
5 - Bombeiro	28.000,00
6 - Auxiliar Encarregado do Serviço de Esgoto	30.000,00
7 - Encanador	31.070,00
8 - Motorista	31.500,00
9 - Responsável pelo Departamento de Pessoal	33.000,00
9 - Pedreiro	33.000,00
10 - Encarregado Serviços de Água e Esgoto	36.000,00
11 - Encarregado Responsável pelos setores acima	44.000,00
12 - Tesoureiro	37.180,00
13 - Contador e Sub Contador	52.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 DE OUTUBRO DE 1982



Dr. Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra



Dr. Fausto De Marco - Diretor Administrativo